

LEI Nº 1.314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, a rua que se inicia na CE-060, em direção a Serra dos Criolos, localizada no Bairro Alto dos Andrés - Vila São Caetano, distrito de Naraniu, Município de Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 23 de setembro de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

